



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

PARECER JURÍDICO

Referência: **Projeto de Lei Complementar nº 08/2023**

Autor: **Prefeito Municipal de Itaúna do Sul/PR**

Tendo em vista que as únicas alterações observadas por esta advogada no Projeto de Lei Complementar nº 08/2023, conforme pedido de substituição feito em 17 de novembro de 2023 e de acordo com o ofício 108/2023, referem-se ao artigo 37, em que foi corrigido os dois pontos no final da frase, e a correção da colocação do Capítulo III ao invés do Capítulo II (das Áreas de Uso Industrial).

No restante, mantém o mesmo Parecer, de cunho estritamente jurídico, já realizado anteriormente em 06 de novembro de 2023, manifestando-se favoravelmente ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2023, desde que realizadas as correções e solicitados os documentos faltantes indicados naquele parecer proferido anteriormente e também neste.

É o parecer.

Sala da Assessoria Jurídica.

Itaúna do Sul - PR, 20 de novembro de 2023.

Susana filha de Souza Anzilero
Susana Lehmkuhl de Souza Anzilero
Procuradora Jurídica
OAB-PR nº 40167